

Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 281/2021, 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a incorporação da caneta de insulina humana NPH e Insulina humana regular no âmbito do Sistema de Saúde Municipal.

<u>LUIZ ANGELO DEON</u>, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria SCTIE nº 11/2017 que incorpora a injeção de insulina humana NPH e insulina humana regular no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 84/2021 CGAFB/DAF/SCTIE/MS que trata sobre a alteração dos critérios de distribuição das insulinas NPH e Regular, frasco e canetas aplicadoras.

CONSIDERANDO Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO os princípios e as normas norteadores da saúde pública;

CONSIDERANDO o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o fornecimento de canetas para injeção de insulina NPH será feito aos pacientes que utilizam insulina NPH mais de uma vez ao dia, sendo limitado a 50 UI por dia.

Parágrafo Primeiro – Os critérios poderão ser modificados conforme adaptação dos usuários a nova apresentação da insulina, visto que o fornecimento está em processo de ajuste pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Segundo – Os responsáveis nos locais de distribuição farão as orientações quanto ao uso correto das canetas.

Parágrafo Terneiro – A distribuição será feita mediante receita médica de insulina NPH.

Art. 2 ° - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS, 03 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gustavo Calgarotto Secretária Municipal de Administração.